



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1090/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Triálcool (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.013102/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Triálcool (SJVQ);

II - município: Canápolis (MG);

III - proprietário: Carlos Ramalho da Silva;

IV - coordenadas geográficas: 18° 53' 22" S / 049° 17' 10" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 800,00 x 30,00 metros;

VII - elevação: 680,00 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 03/21;

X - resistência do pavimento: 3500Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária